

PORTARIA Nº 21/UNOESC-R/2020

Cria o Setor de Regulação da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 14, II do Estatuto da Universidade c/c o art. 4º, IX do seu Regimento,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Setor de Regulação da Unoesc, como órgão suplementar, de caráter executivo, integrante da estrutura da Pró-Reitoria Acadêmica, com as seguintes atribuições e atividades assim discriminadas:

- I. Orientar e disseminar informação aos setores pertinentes, acerca das legislações vigentes no âmbito da educação básica e do ensino superior;
- II. Orientar e acompanhar os fluxos dos processos avaliativos externos, tais como credenciamento e reconhecimentos da instituição e reconhecimentos e renovação de reconhecimentos de cursos, nos termos da legislação em vigor;
- III. Promover orientações e realizar ações que se relacionem com os encaminhamentos regulatórios da Educação Superior;
- IV. Orientar, acompanhar a elaboração e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, e do Plano de Desenvolvimento Institucional, dentre outros documentos institucionais, nos aspectos que envolvem as legislações vigentes no ensino superior e na educação básica;
- V. Gerenciar e organizar os dados e as informações necessárias para a comunicação com o Ministério da Educação através das plataformas e-MEC, Censup, Enade e SEB, dentre outros, assim como com os sistemas de ensino da educação básica;
- VI. Prestar informações institucionais no sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação no sistema e-MEC, conforme legislação em vigor.
- VII. Acompanhar o processo de participação da IES no ENADE, fazendo o recebimento e disseminação das informações oficiais provenientes do INEP;
- VIII. Coordenar a inserção de informações nos sistemas do governo, tais como Censo da Educação Superior e SEB – Sistema Educacional Brasileiro, dentre outros;
- IX. Prestar informações em nome da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, quando solicitadas pelo MEC e seus órgãos vinculados.
- X. Outras atribuições emanadas da Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, 30 de abril de 2020.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc